



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 42680d40-87e0-4e40-a28e-2649b5abff2f

# RESOLUÇÃO TC 48/2018

RESOLUÇÃO TC 52/2019

**ITEM 43**



## RESOLUÇÃO TC 52/2019

### ANEXO ÚNICO

#### ITEM 43

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento do Item supra referenciado, que o Instituto Previdenciário do Município – CAMUPREV não possui em seu quadro, servidores estatutários, sendo ele a única Unidade que possui contabilidade própria, além da Prefeitura.

Camutanga, 26 de fevereiro de 2018.

José Ernesto Fernandes Lima

Contador CRC 4.300 - PE

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito